

# TESTEMUNHAS DA CATÁSTROFE

## Os diplomatas sul-americanos diante do drama dos judeus na Europa

Roberto Lopes<sup>49</sup>

### Roteiro

1. Proposta Pedagógica
2. Estratégia metodológica: estudos comparativos
  - 2.1. Circulares que se parecem
  - 2.2. Atitudes que diferem
  - 2.3. Preconceito e procedimentos racistas
  - 2.4. Criminoso de guerra
3. Motivos de Estado (a título de conclusão)

### 1. Proposta pedagógica

Uma das possibilidades pedagógicas de se introduzir o tema do Holocausto nas salas de aula, e dessa forma alertar nossos jovens para o perigo da disseminação do antissemitismo enquanto política do Estado, é a de analisarmos os textos produzidos pelos diplomatas sul-americanos em missão na Europa no período de 1933 a 1945. Se interpretados como “testemunhos da Shoah”, estes registros ilustram a maneira pela qual a diplomacia sul-americana lidou com o êxodo forçado dos judeus perseguidos pelos nacional-socialistas e seus simpatizantes.

Tal conhecimento pode ser alcançado através de dois caminhos reveladores da persistência de uma mentalidade intolerante em diferentes tempos e espaços geográficos. Os professores interessados em trabalhar esta temática em suas aulas têm, portanto, mais de uma opção. Uma delas é **seguir os textos das instruções oficiais** - circulares – que, a partir de 1937, os governos da América meridional emitiam para os seus cônsules - diplomatas que serviam em postos consulares - no “Velho Continente”. Através destas “ordens”, normalmente secretas ou confidenciais, os ministros do exterior sul-americanos advertiam seus consulados acerca de uma série de restrições à concessão de vistos nos passaportes dos judeus – pessoas que, classificadas pelo Regime de Adolf Hitler como apátridas, procuravam fugir à perseguição nazifascista. E aqui lembramos que, a partir de 1938, também a Itália fascista, governada por Benito Mussolini, aprovou leis raciais que excluía os judeus da sociedade italiana.<sup>50</sup>

Uma segunda possibilidade de manejo pedagógico do tema Holocausto -- bem mais trabalhosa e enriquecedora -- é **conhecer a documentação (ofícios, memorandos, cartas e telegramas) que esses diplomatas produziram para os seus superiores - e também para seus amigos e parentes**. Trata-se, não há dúvida, de um material amplamente revelador

- do que eles pensavam sobre o papel dos semitas na sociedade; e

---

<sup>49</sup> **Roberto Lopes** é jornalista especializado em diplomacia e assuntos de Segurança Nacional - graduado em Gestão e Planejamento de Defesa pela Universidade Nacional de Defesa dos Estados Unidos -, e pesquisador do Laboratório de Estudos da Etnicidade, Racismo e Discriminação do Departamento de História da USP. Editor-Assistente da Revista *Leituras da História* e da revista científica *GEO*, é também autor do livro *Missão no Reich – Glória e Covardia dos Diplomatas Latino-Americanos na Alemanha de Hitler*, publicado pela Odisséia Editorial, do Rio de Janeiro, em outubro de 2008. Foi correspondente da TV Globo e do jornal “Folha de S. Paulo” no Oriente Médio, África e Europa.

<sup>50</sup> BIGAZZI, Ana Rosa Campagnano. “Os Judeus na Itália antes da Emigração”. Arquivo Histórico Judaico Brasileiro. 2007.

- do seu comportamento diante do assédio desses israelitas desesperados, que arriscavam a própria vida em busca de uma autorização qualquer que lhes permitisse emigrar.

Ao contrário do que se possa pensar, não existe, nesse caso, um procedimento pedagógico melhor ou mais eficiente do que o outro.

Cabe ao professor, seja de história, literatura, geografia ou qualquer outra disciplina, sensibilizar seus alunos para a importância dos gestos de solidariedade em tempos difíceis, e, sobretudo, conscientizá-los sobre a importância destes registros enquanto testemunhos de uma realidade que, ainda hoje – não nos esqueçamos -, muitos tentam silenciar. É preciso também ter em mente: parte dessa história – que certamente não consta da maioria dos livros didáticos – continua guardada a sete chaves nos arquivos de vários governos que, nas décadas de 1930 e 1940, compactuaram com os atos antissemitas praticados pelos nazifascistas.

A segunda opção metodológica a que nos referimos – de exame da documentação produzida pelos diplomatas que lidaram diretamente com os judeus em fuga - destampa segredos, desvenda e explica comportamentos talvez mais impactantes e atraentes não apenas para um historiador ou professor, mas também para os nossos jovens alunos que não estão acostumados a estudar História diretamente das fontes. Mas é preciso não perder de vista que, se estas narrativas expressam as atitudes de profissionais da diplomacia diante da tragédia dos judeus – isto é, revelam o comportamento de seres humanos diante da tragédia do “outro” -, é também imperioso que consideremos as limitações impostas a esses diplomatas que serviam na Europa, as regras draconianas que balizavam (ou, ao menos, deviam balizar) o seu comportamento em serviço. Até para que possamos conferir maior valor àqueles que as ignoraram, em nome de sentimentos humanitários e que correspondiam ao seu senso de justiça – os chamados motivos de foro íntimo.

## **2. Estratégia metodológica: estudos comparativos**

### **2.1- Circulares que se parecem**

Considero instigante para a introdução desta nossa proposta em sala de aula, a análise comparativa de alguns textos produzidos pelas autoridades diplomáticas de distintos governos da América do Sul.

Entre junho de 1937 e dezembro de 1938, os seis países politicamente mais importantes da América do Sul – Brasil, Argentina e Uruguai na face leste do continente; Chile, Peru e Colômbia no lado do Pacífico – transmitiram instruções gerais às suas redes consulares que não deixavam dúvidas quanto às suas intenções de controlar rigidamente – se possível, impedir – o ingresso de judeus refugiados do nazifascismo em seus territórios. Com o objetivo de fornecer algum material didático aos professores, selecionamos informações que são fundamentais para o conhecimento à priori da postura destes países:

**Rio de Janeiro, 7 de junho de 1937:** O Palácio Itamaraty, sede do Ministério das Relações Exteriores, despacha para as missões diplomáticas no exterior a Circular Secreta nº 1.127, que limitava a concessão de vistos nos passaportes de pessoas de “origem semita”. Como consequência dessa orientação, no ano seguinte (em que vários outros governos sul-americanos imitariam a diplomacia brasileira) a imigração judaica para o Brasil cairia 75%.<sup>51</sup>

**Santiago, 4 de julho de 1937:** Uma circular secreta do Ministério das Relações Exteriores e Comércio do Chile orienta o serviço diplomático em missão no exterior a centralizar nos consulados-gerais de Hamburgo, Paris e Gênova, o exame das solicitações de ingresso no Chile apresentadas por judeus. Tais repartições haviam sido selecionadas não apenas por funcionarem em cidades que dispunham de agências marítimas com linhas regulares para a América do Sul; o mais importante é que elas eram comandadas por diplomatas considerados fiéis cumpridores das normas antissemitas.

---

<sup>51</sup> CARNEIRO, Maria Luiza Tucci.(Org.). *O Antissemitismo nas Américas. História e Memória*. São Paulo, Edusp, 2008, p. 222.

A de Paris, por exemplo, estava entregue a Alfredo Viel Cavero, um cônsul de estilo burocrático e desconfiado, que costumava se antecipar e advertir – por carta - os interessados em se radicar no seu país, de que eles sequer deveriam providenciar a documentação requerida para os trâmites legais, caso fossem judeus. No Consulado Geral de Gênova, o titular era Jorge Barriga Errázuriz, que chefiara o Departamento Consular da Chancelaria chilena, precisamente aquele que emitia os regulamentos restritivos aos israelitas.

Em Hamburgo o chefe era o famigerado Cesareo Alvarez de la Rivera Monckeberg, que em 1936, aos 52 anos, foi acusado pelo semita alemão Alfred Ephrosi de achacar os judeus que se candidatavam a um visto para o Chile. O cônsul-geral se assinava “Alvarez de la Rivera”, mas o seu último nome - Monckeberg – denunciava-lhe o parentesco israelita. Isso, obviamente não o impediu de, em resposta à circular de 4 de julho, garantir a Santiago: seu escritório concordava com os vistos para judeus somente contra a sua vontade, “já que indivíduos desta raça por nenhuma razão deveriam entrar em nosso país”.<sup>52</sup>

**Buenos Aires, 12 de julho de 1938:** nesta data, o Ministério das Relações Exteriores e Culto da Argentina emitiu a sua *Directiva 11*. A circular, em seu trecho principal, enfatizava:

“os Cônsules deverão negar o visto – ainda que para turista ou passageiro em trânsito – a toda a pessoa que comprovadamente se considere que abandona ou abandonou seu país de origem como indesejável ou expulso, qualquer que seja o motivo de sua expulsão. Este Ministério espera que o zelo e bom critério do Senhor Cônsul suprirão com este objetivo a informação formal que não seja possível obter em cada caso, o que permitirá estabelecer a capacidade do funcionário para o cargo que ocupa. Todo o caso de dúvida deverá ser consultado com a Chancelaria, assim como o de toda a pessoa cuja incorporação ao país o Senhor Cônsul considere inconveniente. Estas instruções são estritamente reservadas e por nenhum motivo deverão ser invocadas de público ou ante as autoridades do país onde exerce suas funções”.<sup>53</sup>

No serviço diplomático argentino, como se percebe, a eficiência antissemita contava pontos para a avaliação da capacidade profissional do agente consular – e, conseqüentemente, para o seu futuro na carreira.

**Lima, 9 de setembro de 1938:** nesta data o Ministério das Relações Exteriores do Peru despachou uma circular para seus representantes mundo afora. Seus termos – objetivos e claríssimos – eram instruções ditadas pelo chanceler Alfredo Solf y Muro, um ex-ministro da Fazenda que, aos 61 anos, não esconde suas convicções antijudaicas. Diz a mensagem:

“Deve o Senhor negar o visto em passaportes, ainda que seja para a classe de turistas, agentes viajantes ou outros, aos indivíduos de qualquer nacionalidade cujas origens judia seja reconhecida por esse consulado em razão dos nomes que levem, dos sinais étnicos que ostentem ou de qualquer informação verídica que possa haver chegado ao seu conhecimento. Desde esse momento, portanto, os consulados da República no estrangeiro devem considerar proibida sem exceções de nenhum gênero a imigração judaica para o Peru”<sup>54</sup>.

**Bogotá, 23 de setembro de 1938.** O Executivo da Colômbia expede o decreto nº 1.723, que orienta: a partir de 5 de outubro, fica vedado ao serviço consular colombiano no exterior a concessão de vistos a quem tenha perdido sua nacionalidade de origem [no caso os apátridas alemães e várias outras nacionalidades cujos países foram dominados pelos nazistas] ou que

---

<sup>52</sup> GOLDSCHMIDT WYMAN, Eva. *Huyendo del Infierno Nazi. La Inmigración Judío Alemana Hacia Chile en los Años Treinta*. Santiago, RiL, 2008, pp. 180-181.

<sup>53</sup> LOPES, Roberto. *Missão no Reich*. Odisséia Editorial, Rio de Janeiro. 2008, p. 352. Grifo nosso.

<sup>54</sup> “Judíos y Diplomacia en Peru”. *Jornal El Comercio*. Lima, 6 de abril de 1958, p. 4. Grifo nosso.

tenha sido alvo de alguma limitação no exercício de seus direitos civis e políticos. Enfim, um pequeno conjunto de eufemismos que atinge em cheio os judeus alemães e não-alemães residentes no Reich.<sup>55</sup>

**Montevideú, 17 de dezembro de 1938:**. Sem recorrer a subterfúgios, a Chancelaria de Montevideú instrui suas representações consulares acerca de um expediente usado por judeus interessados em se fixar, clandestinamente, no Uruguai:

“Com relação ao turismo. Não serão autorizadas viagens de turismo, a não ser no caso de que se tenha certeza da volta do viajante, e de nenhuma forma poderão fazê-lo quando se tratar de pessoas que, por razões óbvias e de caráter político, religioso etc. (caso dos judeus originários de países em que há política anti-semita), saiba-se que poderão não retornar”.<sup>56</sup>

## 2.2- Atitudes que diferem

Nos últimos 64 anos, pesquisadores de diferentes países investigaram a atuação de certos diplomatas sul-americanos, com base no desempenho deles perante a questão judaica, após a Primeira Guerra Mundial (1914-1918). A documentação produzida por estes funcionários de carreira permitiu distingui-los por suas posições e idéias:

- os que eram pessoalmente contra os judeus, por considerá-los nocivos à vida em sociedade, e, movidos por esse convencimento, (sempre que possível) adotaram rotineiramente a postura de negar-lhes o visto de entrada em outro país;
- os que não alimentavam prevenção contra os semitas, e, arriscando sua própria segurança – além da carreira -, agiram no sentido de socorrê-los, chegando ao ponto de, em seu posto consular (ou diplomático), estabelecer uma *life line* (literalmente, *linha da vida*) - isto é, uma via de escape capaz de garantir aos perseguidos a chance de recomeçar a vida em outro lugar;
- os que se aproveitaram do desespero dos israelitas por uma forma de emigrar, para achacá-los, cobrando – de forma indevida - dinheiro ou outros valores que eles possuíssem (reservas monetárias em contas bancárias fora da Alemanha, jóias, peles, automóveis e até imóveis), para conceder-lhes o visto;
- os que, preocupados em preservar sua folha de serviços, adotavam a postura oficial, restritiva à entrada de judeus, mas, comovidos pelo sofrimento imposto pelos nazifascistas, secretamente (e sem receber por isso) buscavam brechas na legislação de forma a favorecer a emigração dos perseguidos;
- os que fingiam uma atitude receptiva aos judeus para investigar uma forma segura de saquear-lhes os bens; e, finalmente,
- os que, seduzidos pelas teses racistas, foram muito além do seu dever como representantes de nações da América distante, e colaboraram com os nazistas (ou os fascistas de outras nacionalidades) na identificação dos judeus, permitindo que eles fossem alcançados pela repressão nazifascista.

Seis décadas não foram suficientes para que os historiadores pudessem mapear adequadamente o comportamento desses agentes diplomáticos e consulares nas regiões central e ocidental da Europa. E, talvez, nem as próximas seis bastem para que esse trabalho venha a ser concluído, tendo em vista o volume de documentos ainda inéditos.

Dezenas de milhares de episódios relevantes acerca do tratamento dispensado pela diplomacia sul-americana aos judeus, permanecem desconhecidos. Eles constam dos papéis mantidos sob sigilo oficial, trancados em caixas e pastas sob a guarda de instituições e/ou nos arquivos diplomáticos. Em muitos casos não há previsão de que sejam liberados à consulta

---

<sup>55</sup> GALVIS, Silvia, e DONADIO, Alberto. *Colombia Nazi*. Bogotá, Planeta Colombiana Editorial, 1986, p.. 246.

<sup>56</sup> LOPES, Roberto. *Op. Cit.*, pp. 441-442.

por especialistas – o que, certamente, serviria para revermos os juízos formados acerca da atuação de um ou outro serviço consular.

É importante mostrar aos alunos que não cabe a historiadores, pesquisadores ou escritores, a tarefa de julgar as atitudes desses diplomatas. Em algum momento do futuro – graças àquilo que poderíamos chamar de “distanciamento histórico”, ou “perspectiva histórica” – essa apreciação ocorrerá naturalmente, sem paixões. O que sim, nos parece urgente, é, nesse caso, alertar os jovens sobre as conseqüências derivadas do poder de uma autoridade consular que não lidava apenas com nomes - ou números de passaportes - e sim com vidas humanas.

Por exemplo, na documentação até agora consultada, os pesquisadores vêm se defrontando com evidências constrangedoras acerca de judeus naturalizados argentinos que, tanto no “Grande Reich” (Alemanha, Áustria e Protetorado da Boêmia-Morávia) como nos países ocupados pelas tropas alemãs, deixaram de receber a assistência de diplomatas da República Argentina. Em razão disso, dezenas deles – famílias inteiras, com filhos menores – foram condenados a um tratamento inumano em campos de concentração – e, em muitos casos, à própria morte.

A liberação de documentos diplomáticos alemães do ano de 1941 confiscados por autoridades britânicas e americanas ao fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, têm provado que esse desprezo exibido por representantes do governo de Buenos Aires repetiu-se em várias *démarches* (negociações, no jargão diplomático internacional) conduzidas por seus colegas chilenos. Um memorando do Diretor do Departamento Político do Ministério do Exterior alemão (Auswärtiges Amt), Ernst Wörmann, datado de setembro de 1941, mostra que, na tentativa de obter a libertação de cidadãos chilenos aprisionados na Alemanha - represália à detenção no Chile de alemães acusados de subversão (espionagem) -, o Embaixador de Santiago em Berlim, Tobias Barros Ortiz, ofereceu deixar de lado as gestões recomendadas por seus superiores em prol de um grupo de judeus naturalizados chilenos. Wörmann assim anotou:

“O Embaixador chileno indicou (...) uma mulher de nome Meyer, que está na prisão desde janeiro sem haver sido submetida a julgamento, e que gestões feitas pela Embaixada do Chile tem sido inúteis. O caso é bem conhecido aqui. Refere-se a uma comunista que não será liberada. O Embaixador do Chile também mencionou que em Paris há uns judeus de nacionalidade chilena encarcerados há algum tempo, por quem, ao contrário das instruções do seu próprio Governo, ele não havia feito intervenção. Eles também permanecerão na prisão”.<sup>57</sup>

Há muitos outros episódios surpreendentes e polêmicos que podem ser analisados em uma aula de Geografia, História, de Relações Internacionais ou, até mesmo, de português, se forem levadas em consideração as metáforas, as antíteses e as analogias que compõem um discurso diplomático. Lembramos que a simulação de um drama rotineiro da época da Segunda Guerra Mundial pode revelar-se interessante estratégia para discutir o tema do antissemitismo, do Holocausto, dos grandes deslocamentos populacionais e das tragédias em tempos de conflito.

Sugestão ao professor: em uma sala de aula, escolha um aluno sentado numa carteira no fundo da classe para interpretar o papel do ministro do exterior que emite uma instrução restritiva à concessão de vistos aos judeus; essa orientação, por escrito, deve ser passada de mão em mão até um aluno no extremo oposto da sala, selecionado para atuar como o cônsul que, supostamente servindo numa cidade da Europa, precisará fazer cumprir a norma; o próximo passo é recorrer aos alunos sentados em volta do “cônsul”, para que, no papel de judeus desesperados, eles o assediem com os mais diversos argumentos, no sentido de obter o

---

<sup>57</sup> De Ernst Wörmann (Diretor Político do AA) para Ribbentrop (RAM). Memorando. 23 de setembro de 1941.

visto que lhes permitirá emigrar para o país que o diplomata representa. Observe, então, como o aluno que funciona como "cônsul" lida com o dilema de ter que manter a sua posição de funcionário leal aos seus superiores e, ao mesmo tempo, de pessoa sensível – talvez até, solidária - com o drama dos perseguidos.

Tal representação – e o constrangimento dela decorrente - servirá para que os jovens entendam de forma mais prática o drama retratado pelos documentos diplomáticos que vêm sendo descobertos. E o professor ainda poderá invocar os sentimentos humanitários de seus alunos diante de atos reveladores da intolerância, oficializados em nome da "segurança nacional".

Na vida real, essa investigação histórica tem produzido muitas surpresas – até para os pesquisadores mais experimentados. Uma delas refere-se à atuação de Florêncio Rivas, cônsul-geral uruguaio na Alemanha no período de 1928 a 1938.

Nos anos que se seguiram ao fim da Segunda Guerra, vários judeus alemães que chegaram ao Uruguai reportaram ter recebido do cônsul Rivas generosa ajuda para emigrar. Esse sexagenário ficou também famoso ao proteger dezenas de judeus durante as horas de vandalismo antissemita que se estenderam entre os dias 9 e 10 de novembro de 1938 – evento tristemente inscrito na História como a "*Noite dos Cristais Partidos*". Mais tarde, muitos desses protegidos de Rivas receberam os vistos que lhes permitiriam viajar para a América do Sul.

O cônsul uruguaio foi exonerado de suas funções no primeiro bimestre de 1939, aparentemente por desrespeitar as recomendações de seu governo, contrárias ao acolhimento de semitas. Mas em fins da década de 1990, o historiador americano Frank Bajhor divulgou os registros de uma investigação conduzida por autoridades alemãs, exatos sessenta anos atrás, que assegura: Rivas e sua equipe de vice-cônsules, todos funcionários alemães contratados - e judeus –, extorquiam os israelitas candidatos a visto que demonstravam possuir bom patrimônio.<sup>58</sup>

Caso tivesse tido acesso às investigações realizadas pelo FBI (Polícia Federal americana) sobre a família Rivas, Bajhor teria apurado que, já em 1942, Juan Rivas, filho do cônsul Florencio, estava fichado em Washington como simpatizante dos nazistas e pessoa que vendia vistos uruguaio no Reich.<sup>59</sup>

A abertura dos arquivos diplomáticos pode ser um ótimo ponto de partida para alimentar, em sala de aula, o debate acerca do silêncio imposto ao cidadão - que, ao menos na teoria, tem direito à informação. É igualmente importante sensibilizar os alunos para algumas questões que dizem respeito à nossa memória coletiva e individual. Os estudos sobre o nazismo e o seu plano de extermínio do povo judeu podem ainda alertar para o papel do Estado diante das minorias e dos direitos humanos.

Cabe ao educador ressaltar que a gradual abertura dos arquivos diplomáticos em países do Primeiro Mundo, e a intensificação do registro de testemunhos dos sobreviventes do Holocausto, não produzem apenas surpresas desagradáveis. Por eles – ou, mais exatamente, pelo testemunho da judia alemã Dora Schindel, por exemplo – soube-se, há não muito tempo, que, no início de 1940, o cônsul brasileiro em Genebra, Milton César de Weguelin Vieira, teve papel decisivo na evacuação de 45 opositores políticos do Terceiro Reich e judeus alemães. Graças aos vistos concedidos por Weguelin Vieira, o grupo conseguiu alcançar Lisboa e, de lá, embarcar para o Brasil.<sup>60</sup>

---

<sup>58</sup> BAJHOR, Frank. "*The Beneficiaries of 'Aryanization': Hamburg as a Case Study*". *Yad Vashem Studies*. 1998.

<sup>59</sup> Pesquisa conduzida pelo autor no National Archives. Washington. 1992.

<sup>60</sup> KESTLER, Izabel Maria Furtado. Exílio e Literatura. São Paulo, Edusp, p. 105.; HOFFMANN, Geraldo, "*Dora Schindel ajudou vítimas do nazismo a fugir para o Brasil*", in: Deutsche Welle. 7 de janeiro de 2008.

### 2.3- Preconceito e procedimentos racistas

Infelizmente, atitudes como a de Weguelin Vieira – compartilhadas por uns poucos colegas dele na Europa, como Orlando Arruda (em Varsóvia), Luiz de Souza Dantas (em Paris) e Aracy Moebius de Carvalho (em Hamburgo) – não se impuseram ao sentimento da maior parte do corpo diplomático e consular do Brasil. “Não tem havido, como se diz, (...), maus-tratos contra os israelitas”, garantiria à imprensa paulista, em junho de 1933, o então 1º Secretário de Legação do Brasil em Budapeste, Carlos Martins Ramos. “Hitler procura defender o cristianismo contra o seu inimigo tradicional e o povo contra o seu explorador habitual. Vejam os Levys e Abraões que possuem casa de prego entre nós e que emprestam a juros de 48% ao ano!”, acrescentaria, um tanto panfletário, o diplomata.<sup>61</sup>

Dominada pelas mais variadas correntes racistas, intimidada pela ameaça comunista aos regimes democráticos, e deprimida pelas conseqüências nefastas da crise econômica de 1929 (desemprego em massa, perda do poder aquisitivo e estagnação social), boa parte da opinião pública européia acolheu Adolf Hitler - o austríaco que chegou a cabo do exército do Reich e foi quatro vezes condecorado por bravura durante a Primeira Guerra -, em 1933 novo chefe do governo da Alemanha, como um mal menor – ou o mal necessário.

Para alguns (como Martins Ramos), apesar de seu discurso rancoroso - e do estilo violento de seus seguidores -, o *Reichskanzler* era um cruzado contra a expansão do “capital judeu” (tese manipulada pelos racistas desde o século 19); para outros (especialmente na direita francesa), o dique capaz de evitar que a maré vermelha engolisse o “Velho Mundo”.

O diplomata brasileiro que defendeu o *Führer* estava, certamente, sob influência dessa impressão dominante, quando concedeu sua entrevista no Brasil. Ele jamais servira no Reich Hitlerista. Esteve por lá apenas como um visitante, desfrutando da mania de organização dos alemães, de sua pontualidade, das belas paisagens campestres germânicas e da gastronomia refinada dos seus melhores restaurantes. A primeira impressão do cônsul brasileiro Antônio Torres sobre a Alemanha, ao desembarcar em Hamburgo no final de 1929, também foi amplamente favorável. Tratava-se, conforme ele próprio definiu para um amigo, do “paraíso terrestre”.<sup>62</sup>

Exatos quatro anos depois, em nova carta para o Brasil, Torres já se mostrou um diplomata cansado das humilhações a que a população israelita era rotineiramente submetida naquele país:

“Há poucas semanas alguns judeus arrendaram na Prússia Oriental um campo cortado por um rio e também por florestas e bosques. Pretendiam entregar-se ali ao esporte da pesca e da caça nas épocas próprias. Pois as autoridades (...) arianas fizeram cassar o contrato, declarando que judeus não tinham direito de caçar nem pescar na Alemanha”.<sup>63</sup>

Houve diplomatas que, mesmo testemunhando essa rotina de discriminação, engajaram-se em um combate sistemático aos semitas. Caso de Jorge M. Amuchástegui, o cônsul da República Argentina em Berlim, que barrava a concessão de vistos aos israelitas naturalizados argentinos sob a alegação de que se tratava, invariavelmente, de elementos agitadores. Uma solicitação de ajuda apresentada pelo sapateiro Lázaro Grünbaum, foi respondida pelo cônsul com uma negativa amparada em vaga observação pessoal - “aparentemente simpatiza com os fins comunistas” -, obviamente desprovida de provas. Amuchástegui era, entretanto, profissional zeloso. Quatro dias depois de dizer “não” ao alemão naturalizado argentino Grünbaum, ele ainda alertou Buenos Aires contra o “perigoso” sapateiro:

<sup>61</sup> LOPES, Roberto, *Op. Cit.*, p. 139.

<sup>62</sup> Idem, p.82.

<sup>63</sup> Id. Ibid, p. 169.

“Grünbaum solicitou passagem de repatriamento à República, que lhe foi negada pelo subscrito, mas a julgar pelas suas manifestações seria muito provável que tentasse voltar à República Argentina sem consentimento do consulado, pois lá ele tem parentes que prometeram protegê-lo. Coloco esse fato em imediato conhecimento de V. E. para que se tomem as medidas oportunas contra esse cidadão naturalizado”.<sup>64</sup>

Temeroso de que suas repetidas negativas viessem a ser, em alguma oportunidade, contestadas, Amuchástegui acostumou-se a recorrer aos arquivos da Polícia alemã, tanto para investigar o passado dos judeus candidatos a visto, como para qualificar de forma desabonadora (como centros de agitação) as entidades judaicas que eles freqüentavam.

Constatamos que a colaboração com as autoridades Hitleristas era prática corriqueira entre os diplomatas sul-americanos reconhecidamente racistas ou simplesmente obedientes à orientação antissemita dos seus governos.

Na Londres de 1939, o cônsul-geral do Brasil, Henrique Pinheiro de Vasconcellos, um burocrata aplicado, recorreu a seus colegas do consulado nazista na cidade, para certificar-se da origem racial de Alfredo Grossmann, que se declarara cristão mas portava passaporte com uma estampilha suspeita colada sobre a letra “J” em vermelho – forma típica de o Terceiro Reich identificar um judeu.

“O batismo pode fazer mudar a religião”, advertiu mais tarde o zeloso Pinheiro de Vasconcellos, por escrito, a alguns companheiros brasileiros lotados na Europa, “porém nunca a raça”.<sup>65</sup>

O instinto persecutório do Nacional-Socialismo de Adolf Hitler exacerbava na Europa a discussão sobre a raça. Em 27 de julho de 1938, o então encarregado de negócios do Chile em Praga, Gonzalo Montt Rivas, despachou um ofício confidencial para seus superiores em Santiago. O tom era de advertência: “a imigração de judeus para o Chile e sua mescla com os chilenos produziria monstros raciais”.<sup>66</sup>

## 2.4- Criminoso de guerra

Comportamentos como os do argentino Amuchástegui, do brasileiro Pinheiro de Vasconcellos e do chileno Montt Rivas mantiveram-se por várias décadas completamente desconhecidos dos povos que eles, como funcionários diplomáticos, representavam. Nas décadas de 1930 e 1940, apenas uma vez ou outra suas atitudes foram iluminadas pelos holofotes poderosos da imprensa internacional.

Mas o conteúdo dos documentos diplomáticos permitem ao educador colocar em discussão as reais funções de um diplomata de carreira. Os conceitos de “criminoso de guerra” ou de “crime contra a Humanidade” podem ser examinados enquanto estratégia pedagógica para a afirmação da cidadania e da democracia. Da mesma forma pode-se discutir o papel da imprensa na construção da “verdade” histórica, e sua responsabilidade enquanto formadora de opinião.

Em fins de julho de 1938, o jornal francês *La Tournée Parisienne* publicou a íntegra da carta que o cônsul-geral chileno em Paris, Viel Caveró, remeteu ao judeu francês Ivel, candidato a um visto de ingresso no Chile. No texto o diplomata relacionou a documentação de praxe exigível nesses casos. Fez isso, contudo, colocando no fecho de suas instruções: “mas eu devo acrescentar, que se o senhor é judeu, será inútil que faça a gestão”. O diário francês chamou a correspondência do cônsul de “documento sensacional”, e, a 3 de agosto, a manchete do jornal *La Hora*, de Santiago, refletiu o espanto de uma sociedade conservadora e

---

<sup>64</sup> Id. Ibid, p. 124.

<sup>65</sup> Id. Ibid, p. 438.

<sup>66</sup> GOLDSCHMIDT WYMAN, Eva. *Huyendo del Infierno Nazi. La Inmigración Judío Alemana Hacia Chile en los Años Treinta*. Santiago, RiL, 2008, p. 181.

isolada no extremo meridional América: “También Nosotros Haciendo Racismo?” (“Também Nós Praticando Racismo?”).<sup>67</sup>

Gonzalo Montt Rivas, o chefe da missão diplomática do Chile na Thecoeslováquia, ainda não havia, nessa época, passado das palavras à ação. Oportunidade para isso ele só teria (ao que se pôde apurar até agora) quase dois anos mais tarde. Ex-voluntário no exército paraguaio durante a guerra do Chaco (contra a Bolívia), Montt assumiu o expediente do consulado de Assunção na antiga capital da Thecoslováquia, depois que ela foi ocupada por tropas nazistas (em março de 1939) – e que o antigo cônsul do Paraguai, Weil, um israelita, precisou ser dispensado (os nazistas não reconheciam a autoridade de judeus contratados por governos estrangeiros para desempenharem funções consulares no Reich ou em seus domínios). Então, em abril de 1940, aparentemente sem prevenir a chancelaria paraguaia, o chileno compareceu à presença de um representante do Ministério do Exterior alemão que servia em Praga, e entregou-lhe uma relação de 1.600 nomes de judeus que haviam requerido o visto paraguaio. A oferta de Montt Rivas foi cuidadosamente preservada pelos meticulosos alemães entre os arquivos diplomáticos do 3º Reich, e resgatada por pesquisadores em 2001, quando o governo de Washington retirou o manto de sigilo que cobria um vasto conjunto de 400 mil documentos referentes à época da Segunda Grande Guerra.

Historiadores americanos concluíram que a maior parte dos 1.600 judeus delatados por Montt foi capturada e enviada aos edifícios-prisão do povoado de Terezin, perto da capital theca – espécie de estação de triagem para judeus operada pelos germânicos. Os infelizes recolhidos a essas instalações eram, mais tarde, reenviados aos campos de extermínio nazistas que funcionavam nos territórios theco, polonês e alemão.

**3. Motivos de Estado (a título de conclusão):** Durante várias décadas, entre meados do século XIX e meados do século XX, diversos governos latino-americanos e caribenhos sonharam em atrair fluxos migratórios europeus como forma de “branquear” as suas populações. Fizeram isso administrações de Estados tão diferentes entre si quanto a República Dominicana e a Colômbia. Por “branquear” a sociedade deve-se entender não apenas a miscigenação orgânica, mas também a obtenção de mudanças nos hábitos pessoais, nos costumes derivados da vida em coletividade e na atitude da parcela economicamente ativa da população diante dos novos modos de produção.

Esse “branqueamento” – suposto atalho que conduziria ao estágio civilizatório europeu – passou, portanto, a ser considerado uma política estratégica da mais alta importância. E como ele fazia pressupor uma classificação inferior dos povos nativos da América Latina, passou também a ser tratado dentro da maior discricção.

Tais ambições constituíam, para muitos intelectuais latino-americanos, obstáculo fortíssimo à aceitação dos imigrantes judeus – tachados tradicionalmente como “inassimiláveis”.

Expoente do funcionalismo público brasileiro, a elite do Palácio Itamaraty produziu uma incrível multiplicidade de argumentos para convencer o Executivo da inconveniência do elemento israelita. Em um relatório (não solicitado pelo Itamaraty) de abril de 1938, o cônsul do Brasil em Budapeste, Mário Moreira da Silva, tomou a iniciativa de tecer para o então ministro das Relações Exteriores, Oswaldo Aranha, considerações acerca do “problema judeu” – conforme as suas próprias palavras, sempre “como funcionário e como brasileiro, no interesse futuro do Brasil”. Diz o funcionário:

“Está provado que os judeus – embora possuam, isoladamente, elementos bons – são, em comunidade, assaz perniciosos e, por tal forma agem, que são tratados, nas suas próprias pátrias de nascimento, como indivíduos nocivos, indesejáveis mesmo, contra os quais se decretam toda sorte de restrições, com um único objetivo: - vê-los partir.”<sup>68</sup>

<sup>67</sup> GOLDSCHMIDT WYMAN, Eva. *Op. Cit.*, p. 181.

<sup>68</sup> LOPES, Roberto. *Op. Cit.*, p. 347. Grifo nosso.

Em setembro do mesmo ano, o 1º Secretário da Legação brasileira em Bucareste, Labienno Salgado dos Santos, redigiu o “Estudo sobre os inconvenientes da emigração semita”. No texto o autor chama os israelitas de “mal-vestidos, sujos, com aspecto revelador de avaréza e sordidez”, mas garante: “Ao emitir minha opinião não o faço por prevenções de raça ou crença, nunca as tive”, garante ele, “mas movido unicamente pelo interesse de estudar a questão com a máxíma imparcialidade”.<sup>69</sup>

Com base nestes documentos – e a ajuda de seus alunos -, o professor poderá concluir que, na América do Sul, a tese que defendia a necessidade do “branqueamento da raça” serviu, na verdade, para escamotear diversas distorções próprias de uma era dominada por regimes autocráticos e utopias desenvolvimentistas – planos inalcançáveis, desprovidos de políticas de longo prazo que os sustentassem em áreas tão importantes quanto Educação, qualificação de mão-de-obra, indústrias de base e infra-estrutura.

Parecia mais fácil – e, sobretudo, mais rápido - “branquear” logo a raça, tomando-se para isso as medidas julgadas indispensáveis ao “processo” de mistura dos nativos aos imigrantes europeus - como dispensar a chegada dos elementos estrangeiros considerados “inassimiláveis”. Infelizmente, muitos diplomatas sul-americanos das décadas de 1930 e 1940 serviram a esses “cuidados” racistas. Dessa forma, mesmo confrontados com uma catástrofe humana de proporções inéditas, eles se mantiveram insensíveis, manchando de forma indelével a sua reputação..

#### BIBLIOGRAFIA

- CARNEIRO, Maria Luiza Tucci.(Org.). *O Antisemitismo nas Américas. História e Memória*. São Paulo, Edusp, 2008.
- GALVIS, Silvia, e DONADIO, Alberto. *Colombia Nazi*. Bogotá, Planeta Colombiana Editorial, 1997.
- GOLDSCHMIDT WYMAN, Eva. *Huyendo del Infierno Nazi. La Inmigración Judio Alemana Hacia Chile en los Años Treinta*. Santiago, RiL, 2008
- LOPES, Roberto. *Missão no Reich*. Rio de Janeiro, Odisséia Editorial, Rio de Janeiro. 2008.

---

<sup>69</sup> Idem, p. 349.